



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 015/2024 de 16 de abril de 2024

Projeto de Lei do Executivo 011/2024 de 26 de março de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional por anulação no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado à abertura de crédito e suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Suplementação (+)..... 2.600.000,00

02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO		
		192	12.361.0013.1032.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	360.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		197	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01		TESOURO	
		220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		198	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		199	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		206	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01		TESOURO	
		220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		207	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	580.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		208	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO		
		214	12.365.0013.1034.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

221	12.365.0013.1036.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

02	03	07	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
		61	12.306.0006.2008.0000	MERENDA ESCOLAR	- 800.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	
02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO		
		217	12.365.0013.1035.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- 1.800.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
					- 2.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 16 de abril de 2024.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.